



Informações do Lote

Número do Lote: 1642/2022

Centro de Custo Destino: 05.001.001 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsável pela Repartição: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data de Movimentação: 03/08/2022 09:39

Observação: Tramite - O encaminhamento dos processos se da de forma digital, sendo encaminhado a capa destes, para controle dos centros de custo de destino. Para análise dos processos, verificara existência de documentos ou não, anexados a cada processo.

Usuário Responsável: EMANUELY VITÓRIA DE SOUZA NUNES

Emanuely Vitória de S. Nunes  
Estagiária

Matrícula 11886404

Relação de Processos Movimentados

Processo	Requerente do Processo	Assunto	Subassunto
Centro de Custo Origem: 05.001.001 - LICITAÇÕES E CONTRATOS			
24019/2022	JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	LICITAÇÕES E CONTRATOS	REEQUILÍBRIO ECONOMICO
24159/2022	OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA	LICITAÇÕES E CONTRATOS	REEQUILÍBRIO ECONOMICO

Quantidade de Processos: 2

Data: 03 / 08 / 22

Hora: 10 : 04

Assinatura/Carimbo: maria Apoleno Kalfeld



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 24019/2022  
Cód. Verificador:  
K4ZBWM45

Pag. 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11798700 - JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 08.596.022/0001-78  
**Endereço:** RUA DONA FRANCISCA, nº 7796 **CEP:** 89.219-600  
**Cidade:** Joinville **Estado:** SC  
**Bairro:** ZONA INDUSTRIAL NORTE  
**Fone Res.:** (047) 3425-5555 **Fone Cel.:** (47) 99972-6115  
**E-mail:** JOINPAV@GMAIL.COM  
**Responsável:**  
**E-mail:** **Fone Cel.:**  
**Assunto:** 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO  
**Data/Hora Abertura:** 02/08/2022 08:38  
**Previsão:** 17/08/2022  
**Finalidade:** Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

Bom dia

Joinpav Pavimentação vem através deste, solicitar reequilíbrio econômico, referente ao contrato 068/2021.  
Pavimentação da Rua Aratubaia - Trecho I e Trecho II

Joinpav Pavimentação Ltda - ME

**ATENÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

PROTOCOLO VIA  
PORTAL DO CIDADÃO

JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
Requerente

JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
Funcionário(a)

Recebido



**Joinpav Pavimentação Ltda –ME**

Rua Dona Francisca 7796 – Joinville / SC

Zona Industrial – CEP 89.219-600

CNPJ 08.596.022/0001-78 – IE 257876545

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DE ITAPOÁ - SC**

**CONCORRÊNCIA Nº 09/2021**

**PROCESSO Nº 61/2021**

**CONTRATO Nº 068/2021**

**JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, vem, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, **SOLICITAR**

---

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

---

Referente ao contrato supracitado, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI, pelos fatos a seguir aduzidos.

**I - DOS FATOS**

A Prefeitura de Itapoá – SC, lançou Edital de Licitação na modalidade concorrência n 09/2021, em 21/08/2021, processo n 61/2021, com o objeto: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de urbanização e pavimentação da Rua Aratubaia sendo o trecho I com área de pavimentação de piso intertravado de 2.592,41 m2, sendo o trecho II: com área de pavimentação de piso intertravado de 1.665,89 m2, neste município de Itapoá, conforme projeto de pavimentação, geométrico, urbanização, drenagem superficial e sinalização, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital. A Requerente Joinpav Pavimentação Ltda – ME, atendendo ao Processo Licitatório nº 61/2021, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 09/2021, apresentou a documentação e Proposta orçamentária em 09/09/2021, (ata em anexo), a qual foi habilitada a continuar no processo licitatório, e se logrando vencedora do referido processo em 03/10/2021 (conforme despacho em anexo).

O contrato entre as partes foi efetivado em 11 de novembro de 2021, sob o nº 068/2021.

A autorização para início dos trabalhos, se deu em 19 de abril de 2022, conforme Ordem de Serviços (anexo).

É de conhecimento público, que no período entre a apresentação da Proposta de Preços (09/09/2021) até o início dos serviços (19/04/2022), houve inesperada e significativa variação de preços em todos os setores da economia, particularmente aos insumos pertinentes ao setor de obras de pavimentação urbana/rodoviária a saber: óleo diesel, cimento, agregados, tintas e solventes, aço, entre outros, que impactaram sobremaneira os custos de execução das obras, objeto do contrato 062/2021.

Esta solicitante, tem por premissa, responder por suas ações e compromissos assumidos. Desta feita, não hesitou em iniciar os trabalhos conforme contrato assinado preteritamente.

O equilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”:

Inc. II - por acordo entre as partes:

(d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Segundo a nova lei de licitação (Lei 14.133/2021), em seu art. 124, inciso II, alínea “d”, as hipóteses para realização do equilíbrio são: caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) II - por acordo entre as partes: (...) (d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A elevação anormal do preço do produto ou serviço, decorrente de variação inesperada dos seus custos, que motiva a revisão dos preços contratados, ou seja, o equilíbrio econômico financeiro do contrato, observados todos os pressupostos legais.

Tal elevação anormal reflete nos preços praticados no Relatório PCI.818.01 - CUSTOS DE

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica no sentido de que a mera variação de preços de mercado não é suficiente para determinar, de forma ISOLADA, a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Mais uma vez, importante deixar claro que o instituto da revisão (ou recomposição) aplica-se diante de quadro de imprevisibilidade (ou de previsibilidade, porém diante de consequências incalculáveis) e de grande impacto na relação contratual, sendo desarrazoado exigir-se, como regra geral, o cômputo de todas as possíveis variações de preços sofridas pelos insumos, as quais se inserem, via de regra, em álea ordinária afeta ao risco do contratado. (TCU - Acórdão 1604/2015 - Plenário)

E

Para que possa ser promovido o *reequilíbrio econômico-financeiro*, de um contrato é necessária a **ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

(TCU - Acórdão 167/2015-Segunda Câmara | Relator: RAIMUNDO CARREIRO. ÁREA: Contrato Administrativo) grifos nosso

E

O *reequilíbrio econômico-financeiro* de contrato deve estar **lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos do contrato tenha sido de tal ordem que inviabilize sua execução**. Além disso, deve a alteração ter sido causada pela ocorrência de uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. (Acórdão 12460/2016-Segunda Câmara. Data da sessão. 16/11/2016. Relator VITAL DO RÊGO). Grifos nosso

O motivo da solicitação se deve pelas variações dos insumos, conforme demonstramos a seguir, utilizando para tal o índice SINAPI, o qual é referência, na elaboração das propostas de preços.

VARIAÇÃO DE INSUMOS - PERÍODO 09/2021 A 06/2022 - FONTE SINAPI				
INSUMOS	CÓDIGO SINAPI	set/21	jun/22	VARIAÇÃO
AREIA MÉDIA	00370	R\$ 87,28	R\$ 125,00	30,1760%
PÓ DE PEDRA	04741	R\$ 66,71	R\$ 83,16	19,7811%
PEDRISCO	04720	R\$ 81,54	R\$ 101,64	19,7757%
BRITA GRADUADA	04729	R\$ 71,16	R\$ 88,70	19,7745%
ÓLEO DIESEL	04221	R\$ 4,64	R\$ 7,11	34,7398%
TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	38121	R\$ 10,15	R\$ 14,36	29,3175%
CONCRETO FCK 20 Mpa	01527	R\$ 381,97	R\$ 513,49	25,6130%
PAVER 21 FACES	36170	R\$ 42,00	R\$ 50,00	16,0000%
MEIO FIO	41683	R\$ 17,85	R\$ 21,61	17,3994%
MICROESFERAS DE VIDRO	44477	R\$ 10,50	R\$ 13,33	21,2303%

Portanto, percebe-se que o valor inicialmente proposto está totalmente desequilibrado, impedindo a execução dos serviços, devendo portanto ser aplicado o Reequilíbrio-econômico Financeiro, considerando que as empresas visam o lucro em suas contratações e que no presente caso, o desequilíbrio superou o lucro que a CONTRATADA teria neste contrato. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração, visando o equilíbrio do contrato, bem como, de evitar o enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva.

Lembramos que **não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira**, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

### III - Do Pedido

**Ex positis**, requer de Vossas Senhorias que, seja concedido o presente REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, DO REFERIDO CONTRATO SOBRE O SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO QUE É DE R\$ 249.283,75 ( duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e tres reais e setenta e cinco centavos), aplicando-se o reequilíbrio de 23,74 % chegando-se ao montante de R\$ 308.463,71 ( trezentos e oito mil quatrocentos e sessenta e tres reais e setenta e um centavos) ou seja, o valor do reequilíbrio a ser sobreposto neste contrato é de R\$ 59.179,96 (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) conforme planilha demonstrativa em anexo.

Joinville, 02 de agosto de 2022  
Assinado de forma digital por  
JAISON JOSE DE  
FARIAS:00442678  
JAISON JOSE DE  
FARIAS:00442678940  
Dados: 2022.08.02 08:23:55  
-03'00"  
940

JAISON JOSE DE FARIAS  
CPF: 004.426.789-40  
Sócio Gerente  
Joinpav pavimentação Ltda Me  
CNPJ 08.596.022/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

ANEXO SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 02

Numero do Contrato	0688/2021
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de urbanização e pavimentação da Rua Aratubaia sendo o trecho I com área de pavimentação de piso intertravado de 2.592,41 m <sup>2</sup> , sendo o trecho II, com área de pavimentação de piso intertravado de 1.665,89 m <sup>2</sup> , neste município de Itapoá, conforme projeto de pavimentação, geométrico, urbanização, drenagem superficial e sinalização, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.
Nome da Contratada	JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ da Contratada	08.596.022/0001-78
Fiscal do Contrato	ENGº ALCIDES JUNIOR
I-zero do Orçamento do Contrato	sef/21
Database do Pedido de Reequilíbrio	14/06/2022

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA ARATUBAIA - TRECHO I



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO MÁXIMO APRESENTADO PELA CONTRATANTE - 09/2021				ORÇAMENTO APRESENTADO PELA CONTRATADA - 09/2021				ORÇAMENTO ATUALIZADO - 03/2022					
				UNID.	QTDE	CUSTO UNIT (S/ BDI)	BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	CUSTO UNIT (S/ BDI)	BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO CONTRATADO	SINAPI 06/2022	BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
1.1.1	PMI-CP	COMP.01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22 ADESAVIDA DE 2X1,125" * M	m <sup>2</sup>	2,25	R\$ 286,32	19,69%	R\$ 345,09	R\$ 776,45	R\$ 199,45	19,69%	R\$ 236,72	R\$ 537,12	R\$ 391,74	19,69%	R\$ 465,87	R\$ 1.054,96
1.1.2	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL 90UNIDADE m <sup>2</sup> xkm)	m <sup>2</sup> x km	15,66	R\$ 2,14	19,69%	R\$ 2,56	R\$ 40,09	R\$ 2,10	19,69%	R\$ 2,51	R\$ 39,31	R\$ 1,80	19,69%	R\$ 1,92	R\$ 30,07
1.1.3	PMI-CP	COMP.02	LOCAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	m <sup>2</sup>	1.975,56	R\$ 1,40	19,69%	R\$ 1,68	R\$ 3.318,94	R\$ 1,40	19,69%	R\$ 1,68	R\$ 3.318,94	R\$ 1,40	19,69%	R\$ 1,68	R\$ 3.318,94
1.1.4	PMI-CP	COMP.03	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE CERCA	m	41,60	R\$ 20,32	19,69%	R\$ 24,32	R\$ 1.011,71	R\$ 19,45	19,69%	R\$ 23,28	R\$ 968,45	R\$ 19,45	19,69%	R\$ 23,28	R\$ 968,45
1.1.5	PMI-CP	COMP.04	REMOÇÃO DE CALÇADA	m <sup>2</sup>	65,27	R\$ 12,18	19,69%	R\$ 14,58	R\$ 951,64	R\$ 12,12	19,69%	R\$ 14,51	R\$ 947,07	R\$ 12,12	19,69%	R\$ 14,51	R\$ 947,07
1.2			<b>TERRAPLENAGEM</b>						9.199,21				9.083,89				R\$ 13.573,09
1.2.1	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO- ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	m <sup>2</sup>	24,85	6,90	19,69%	R\$ 8,26	R\$ 205,26	R\$ 6,57	19,69%	R\$ 7,86	R\$ 195,32	R\$ 10,80	19,69%	R\$ 13,03	R\$ 323,80
1.2.2	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m <sup>3</sup>	827,82	0,94	19,69%	R\$ 1,13	R\$ 935,44	R\$ 0,93	19,69%	R\$ 1,11	R\$ 918,68	R\$ 1,49	19,69%	R\$ 1,78	R\$ 1.473,52
1.2.3	PMI-CP	COMP.06	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRA DE 110 A 160 HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13 T, E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m <sup>3</sup>	827,82	R\$ 3,01	19,69%	R\$ 3,60	R\$ 2.980,15	R\$ 2,99	19,69%	R\$ 3,58	R\$ 2.963,60	R\$ 2,89	19,69%	R\$ 3,58	R\$ 2.963,60
1.2.4	PMI-CP	COMP.07	ESCAVAÇÃO, MECÂNICA DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (COM TRATOR DE ESTEIRA 160 HP)	m <sup>3</sup>	24,85	R\$ 1,47	19,69%	R\$ 1,76	R\$ 43,74	R\$ 1,47	19,69%	R\$ 1,76	R\$ 43,74	R\$ 1,47	19,69%	R\$ 1,76	R\$ 43,74
1.2.5	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	m <sup>2</sup> x km	2.408,91	R\$ 1,75	19,69%	R\$ 2,09	R\$ 5.034,62	R\$ 1,72	19,69%	R\$ 2,06	R\$ 4.962,35	R\$ 3,04	19,69%	R\$ 3,64	R\$ 8.768,43

PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO																	
1.3																	
1.3.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m³	1.975,56	R\$ 1,48	19,69%	R\$ 1,77	R\$ 3.496,74	R\$ 1,46	19,69%	R\$ 1,75	R\$ 3.457,23	R\$ 2,31	19,69%	R\$ 2,76	R\$ 5.452,55
1.3.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	296,32	R\$ 109,08	19,69%	R\$ 130,56	R\$ 36.687,54	R\$ 88,09	19,69%	R\$ 105,43	R\$ 31.241,02	R\$ 152,96	19,69%	R\$ 183,08	R\$ 54.250,27
1.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	2.963,20	R\$ 1,37	19,69%	R\$ 1,64	R\$ 4.859,65	R\$ 1,37	19,69%	R\$ 1,64	R\$ 4.859,65	R\$ 2,40	19,69%	R\$ 2,87	R\$ 8.504,38
1.3.4	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1.866,02	R\$ 57,39	19,69%	R\$ 68,69	R\$ 128.108,22	R\$ 53,49	19,69%	R\$ 64,02	R\$ 119.398,58	R\$ 73,87	19,69%	R\$ 88,42	R\$ 164.905,07
1.3.5	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	412,00	R\$ 36,86	19,69%	R\$ 44,12	R\$ 18.177,44	R\$ 33,74	19,69%	R\$ 40,38	R\$ 16.636,56	R\$ 50,89	19,69%	R\$ 60,91	R\$ 25.004,92
1.4			<b>PASSEIO COM ACESSIBILIDADE</b>						<b>R\$ 46.801,46</b>				<b>R\$ 46.520,21</b>				R\$ 58.239,01
1.4.1	PM-CP	COMP.08	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m²	21,82	R\$ 192,43	19,69%	R\$ 230,32	R\$ 5.025,58	R\$ 170,26	19,69%	R\$ 203,78	R\$ 4.446,48	R\$ 221,17	19,69%	R\$ 264,72	R\$ 5.776,19
1.4.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	45,15	R\$ 504,98	19,69%	R\$ 604,41	R\$ 27.289,11	R\$ 500,46	19,69%	R\$ 599,00	R\$ 27.044,85	R\$ 711,21	19,69%	R\$ 851,25	R\$ 38.433,94
1.4.3	PM-CP	COMP.05	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR VERMELHA, PIDEFICIENTES VISUAIS, 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIL, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE COM BRITA	m²	82,27	R\$ 66,06	19,69%	R\$ 77,87	R\$ 6.406,36	R\$ 60,42	19,69%	R\$ 72,32	R\$ 5.949,77	R\$ 60,42	19,69%	R\$ 72,32	R\$ 5.949,77
1.4.4	PM-CP	COMP.09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSIVE MATERIAL.	und	13,00	R\$ 519,32	19,69%	R\$ 621,57	R\$ 8.080,41	R\$ 519,23	19,69%	R\$ 621,47	R\$ 8.079,11	R\$ 519,23	19,69%	R\$ 621,47	R\$ 8.079,11
1.5			<b>CICLOVIA</b>						<b>R\$ 30.710,11</b>				<b>R\$ 28.338,95</b>				R\$ 33.192,27
1.5.1	PM-CP	COMP.08	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m³	10,56	R\$ 192,43	19,69%	R\$ 230,32	R\$ 2.432,18	R\$ 170,26	19,69%	R\$ 203,78	R\$ 2.151,92	R\$ 221,17	19,69%	R\$ 264,72	R\$ 2.765,44
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	24,62	R\$ 504,98	19,69%	R\$ 604,41	R\$ 14.880,57	R\$ 500,46	19,69%	R\$ 599,00	R\$ 14.747,38	R\$ 711,21	19,69%	R\$ 851,25	R\$ 20.957,78
1.5.3	SINAPI	5327	PIGMENTO EM PÓ, PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS	kg	366,85	R\$ 30,51	19,69%	R\$ 36,52	R\$ 13.387,36	R\$ 21,50	19,69%	R\$ 25,73	R\$ 9.439,05	R\$ 21,50	19,69%	R\$ 25,73	R\$ 9.439,05
1.6			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>R\$ 6.924,15</b>				<b>R\$ 6.858,17</b>				R\$ 12.382,53
1.6.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, BRANCA	m²	129,26	R\$ 13,43	19,69%	R\$ 16,07	R\$ 2.077,21	R\$ 13,24	19,69%	R\$ 15,85	R\$ 2.048,77	R\$ 28,78	19,69%	R\$ 34,45	R\$ 4.453,01
1.6.2	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, AMARELA	m²	14,30	R\$ 13,43	19,69%	R\$ 16,07	R\$ 229,80	R\$ 13,24	19,69%	R\$ 15,85	R\$ 226,66	R\$ 28,78	19,69%	R\$ 34,45	R\$ 492,64
1.6.3	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, VERMELHA	m²	25,16	R\$ 13,43	19,69%	R\$ 16,07	R\$ 404,32	R\$ 13,24	19,69%	R\$ 15,85	R\$ 398,79	R\$ 28,78	19,69%	R\$ 34,45	R\$ 886,76
1.6.4	SICRO	5213570	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO-PELICULA 1+1	m²	5,11	R\$ 296,59	19,69%	R\$ 354,99	R\$ 1.814,00	R\$ 294,78	19,69%	R\$ 352,82	R\$ 1.802,91	R\$ 392,36	19,69%	R\$ 469,62	R\$ 2.399,76



1.6.5	SINAPI - I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 20" CM	und	2,00	R\$ 63,36	19,69%	R\$ 75,84	R\$ 151,68	R\$ 61,92	19,69%	R\$ 74,11	R\$ 148,22	R\$ 141,90	19,69%	R\$ 169,84	R\$ 339,68
1.6.6	SINAPI - I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5680)	m	46,19	R\$ 40,65	19,69%	R\$ 48,65	R\$ 2.247,14	R\$ 40,39	19,69%	R\$ 48,34	R\$ 2.232,82	R\$ 68,93	19,69%	R\$ 82,50	R\$ 3.810,68
<b>SUB TOTAL DO TRECHO I</b>																	
<b>R\$ 293.063,35</b>																	
<b>R\$ 269.204,55</b>																	

<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA ARATUBAIA - TRECHO II</b>																
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																
2.1.1	PMI-CP	COMP.01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22.ADESVADA DE 2X1,125" - "M	m²	2,25	R\$ 288,32	19,69%	R\$ 345,09	R\$ 776,45	R\$ 199,45	19,69%	R\$ 238,72	R\$ 537,12	R\$ 391,74	19,69%	R\$ 468,87	R\$ 1.054,96
2.1.2	PMI-CP	COMP.02	LOCAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	m²	732,06	R\$ 1,40	19,69%	R\$ 1,68	R\$ 1.229,86	R\$ 1,40	19,69%	R\$ 1,68	R\$ 1.229,86	R\$ 1,60	19,69%	R\$ 1,92	R\$ 1.405,56
<b>2.2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>																
2.2.1	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO- ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	m³	26,92	6,90	19,69%	R\$ 8,26	R\$ 222,38	R\$ 6,57	19,69%	R\$ 7,86	R\$ 211,59	R\$ 10,89	19,69%	R\$ 13,03	R\$ 350,77
2.2.2	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	200,98	0,94	19,69%	R\$ 1,13	R\$ 227,11	R\$ 0,93	19,69%	R\$ 1,11	R\$ 223,09	R\$ 1,49	19,69%	R\$ 1,78	R\$ 357,74
2.2.3	PMI-CP	COMP 06	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRA DE 110 A 160 HP COM LÂMINA PESO OPERACIONAL 13 T, E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	177,27	R\$ 3,01	19,69%	R\$ 3,60	R\$ 638,17	R\$ 2,99	19,69%	R\$ 3,58	R\$ 634,63	R\$ 2,99	19,69%	R\$ 3,58	R\$ 634,63
2.2.4	PMI-CP	COMP 07	ESCAVAÇÃO, MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (COM TRATOR DE ESTEIRA 160 HP)	m³	26,92	R\$ 1,47	19,69%	R\$ 1,76	R\$ 47,38	R\$ 1,47	19,69%	R\$ 1,76	R\$ 47,38	R\$ 1,47	19,69%	R\$ 1,76	R\$ 47,38
2.2.5	SINPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	m³ x km	611,58	R\$ 1,75	19,69%	R\$ 2,09	R\$ 1.278,20	R\$ 1,72	19,69%	R\$ 2,06	R\$ 1.259,85	R\$ 3,04	19,69%	R\$ 3,64	R\$ 2.226,15
<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO</b>																
2.3.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	972,89	R\$ 1,48	19,69%	R\$ 1,77	R\$ 1.722,02	R\$ 1,46	19,69%	R\$ 1,75	R\$ 1.702,56	R\$ 2,31	19,69%	R\$ 2,76	R\$ 2.685,18
2.3.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	145,93	R\$ 109,08	19,69%	R\$ 130,56	R\$ 19.052,82	R\$ 88,09	19,69%	R\$ 105,43	R\$ 15.385,40	R\$ 152,96	19,69%	R\$ 183,08	R\$ 26.716,88
2.3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	1.098,20	R\$ 1,37	19,69%	R\$ 1,64	R\$ 1.801,05	R\$ 1,37	19,69%	R\$ 1,64	R\$ 1.801,05	R\$ 2,40	19,69%	R\$ 2,87	R\$ 3.151,63
2.3.4	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	m²	909,59	R\$ 57,39	19,69%	R\$ 68,69	R\$ 62.479,74	R\$ 53,49	19,69%	R\$ 64,02	R\$ 58.231,95	R\$ 73,87	19,69%	R\$ 88,42	R\$ 80.425,95
2.3.5	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	148,94	R\$ 36,86	19,69%	R\$ 44,12	R\$ 6.571,23	R\$ 33,74	19,69%	R\$ 40,38	R\$ 6.014,20	R\$ 50,89	19,69%	R\$ 60,91	R\$ 9.071,94
2.3.6	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	15,04	R\$ 40,25	19,69%	R\$ 48,18	R\$ 724,63	R\$ 33,74	19,69%	R\$ 40,38	R\$ 607,32	R\$ 50,89	19,69%	R\$ 60,91	R\$ 916,09





SP 001	Placa de Obra - Aço galvanizado				unid	m²
OBRA	Concorrência Nº 09/2021 - Itapoá/SC - SERV PRELIMINARES					
1	Material	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
1.1	Chapa de aço Nº 22	m²	1	R\$ 155,00	1,0	R\$ 155,00
1.2	Aplicação de película	m²	1	R\$ 195,00	1,0	R\$ 195,00
1.3	Estrutura de madeira	m³	0,009	R\$ 2.000,00	1,0	R\$ 18,00
1.4	Prego 17x27	kg	0,1	R\$ 22,50	1,0	R\$ 2,25
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						<b>TOTAL (1)</b> R\$ 370,25
						R\$ 370,25
						R\$ 0,00
						<b>Custo total dos materiais e equipamentos R\$ 370,25</b>
2	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						<b>TOTAL (2)</b> R\$ 0,00
						R\$ 370,25
						R\$ 0,00
						<b>Custo total dos materiais e equipamentos R\$ 370,25</b>
3	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
3.1	Oficial	h	0,5	R\$ 15,90	1,000	R\$ 7,95
3.2	Auxiliar	h	0,5	R\$ 9,09	1,000	R\$ 4,55
	<b>Custo da mão de obra</b>					R\$ 12,50
	Encargos sociais			71,98%		R\$ 8,99
	<b>Custo total da mão de obra</b>			<b>B</b>		<b>R\$ 21,49</b>
	<b>Custo total do serviço</b>			<b>(A+B)</b>		<b>R\$ 391,74</b>



SP003	Remoção de calçadas existentes				unid	m <sup>2</sup>
OBRA	Concorrência Nº 09/2021 - Itapoá/SC - SERV PRELIMINARES					
1	Material	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						<b>TOTAL (1) R\$ 0,00</b>
2	Equipamentos	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
2.1	Retroescavadeira	chp	0,1	R\$ 135,00	0,5	R\$ 6,75
2.2	Retroescavadeira	chi	0,15	R\$ 50,80	0,5	R\$ 3,81
						<b>TOTAL (2) R\$ 10,56</b>
						R\$ 10,56
						R\$ 0,00
						<b>Custo total dos materiais e equipamentos R\$ 10,56</b>
3	Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
3.1	Servente de obras	h	0,1	R\$ 9,09	1,000	R\$ 0,91
						R\$ 0,00
						R\$ 0,91
						R\$ 0,65
						<b>R\$ 1,56</b>
						<b>R\$ 12,12</b>
						<b>Custo da mão de obra</b>
						Encargos sociais 71,98%
						<b>Custo total da mão de obra B</b>
						<b>Custo total do serviço (A+B)</b>



SP003	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE CERCA		unid	m <sup>2</sup>		
OBRA	Concorrência Nº 09/2021 - Itapoá/SC - SERV PRELIMINARES					
<b>1</b>	<b>Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>	<b>Custo Parcial</b>
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
				<b>TOTAL (1)</b>		R\$ 0,00
<b>2</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>	<b>Custo Parcial</b>
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
				<b>TOTAL (2)</b>		R\$ 0,00
				<b>TOTAL (1+2)</b>		R\$ 0,00
						R\$ 0,00
				<b>Custo total dos materiais e equipamentos</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>3</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>	<b>Custo Parcial</b>
	3.1 Oficial	h	0,4	R\$ 15,90	1,000	R\$ 6,36
	3.1 Ajudante	h	0,5	R\$ 9,90	1,000	R\$ 4,95
				<b>Custo da mão de obra</b>		R\$ 11,31
				Encargos sociais		R\$ 8,14
				<b>Custo total da mão de obra</b>		<b>R\$ 19,45</b>
				<b>Custo total do serviço</b>		<b>R\$ 19,45</b>
						<b>(A+B)</b>









pavimentação

<b>PASS 001</b>	<b>LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM</b>				<b>m³</b>
<b>OBRA</b>	<b>Concorrência Nº 09/2021 - Itapoa/SC - PASSEIO</b>				<b>unid</b>
<b>1</b>	<b>Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>
	1.1 Pedra brita nº 1	m³	1,13	R\$ 160,55	1,0
				R\$ 181,42	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				<b>TOTAL (1)</b>	<b>R\$ 181,42</b>
<b>2</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>
	2.1 Placa vibratória	chp	0,032	R\$ 9,03	1
	2.2 Plava vibratória	chi	0,03	R\$ 0,51	1
				<b>TOTAL (2)</b>	<b>R\$ 0,30</b>
				<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>R\$ 181,73</b>
					<b>R\$ 0,00</b>
				<b>Custo total dos materiais e equipamentos</b>	<b>R\$ 181,73</b>
<b>3</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>
	3.1 Oficial	h	1,217	R\$ 15,90	1,000
	3.2 Servente	h	0,394	R\$ 9,09	1,000
				R\$ 19,35	
				R\$ 3,58	
				R\$ 0,00	
				R\$ 22,93	
				R\$ 16,51	
				<b>R\$ 39,44</b>	
				<b>R\$ 221,17</b>	
				<b>Custo da mão de obra</b>	
				Encargos sociais	71,98%
				<b>Custo total da mão de obra</b>	<b>B</b>
				<b>Custo total do serviço</b>	<b>(A+B)</b>



PASS 003		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR VERMELHA,				
OBRA		Concorrência Nº 09/2021 - Itapoá		unid	m <sup>2</sup>	
<b>1</b>	<b>Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>	<b>Custo Parcial</b>
1.1	Piso tátil 25x25	m <sup>2</sup>	1,05	R\$ 43,50	1,0	R\$ 45,68
1.2	Argamassa industrializa	kg	4	R\$ 1,00	1,0	R\$ 4,00
1.3					1,0	R\$ 0,00
1.4					1,0	R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						<b>TOTAL (1) R\$ 49,68</b>
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						<b>Custo total dos materiais e equipamentos R\$ 49,68</b>
<b>2</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>	<b>Custo Parcial</b>
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						<b>TOTAL (2) R\$ 0,00</b>
						<b>TOTAL (1+2) R\$ 49,68</b>
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						<b>Custo total dos materiais e equipamentos R\$ 49,68</b>
<b>3</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Fator</b>	<b>Custo Parcial</b>
2.1	Oficial	h	0,25	R\$ 15,90	1,000	R\$ 3,98
2.2	Auxiliar	h	0,25	R\$ 9,09	1,000	R\$ 2,27
						R\$ 6,25
						R\$ 4,50
						<b>Encargos sociais 71,98%</b>
						<b>Custo total da mão de obra B</b>
						<b>R\$ 10,74</b>
						<b>Custo total do serviço (A+B)</b>
						<b>R\$ 60,42</b>




**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 09/2021 - PROCESSO Nº61/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARATUBAIA SENDO O TRECHO I COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE 2.592,41 M2, SENDO O TRECHO II: COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE 1.665,89 M2, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, GEOMÉTRICO, URBANIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**

Após análise das peças processuais que interessam à espécie **ACATO** as razões apresentadas no PARECER TÉCNICO sob folhas 538 e no PARECER JURÍDICO nº 236/2021 sob Folhas nº 539 e verso, como se minhas fossem e, as considerando integradas a este, julgo **PROVIDO** o recurso apresentado pela empresa **JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 08.596.022/0001-78.

Sendo assim, que seja dado sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 03 de novembro de 2021



**ANGELA MARIA PUERARI**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**